

A Sua Senhoria a Senhora

**EMIDIA CAROLINA DE BARCELOS**

**Chefe do Serviço de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH**

**SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º Andares - Asa Sul**

**CEP 70308-200 - Brasília - DF**

Assunto: **Relatório para subsidiar Grupo de Trabalho de TITULAÇÃO - EBSERH**

Prezada Chefe,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, 15º Andar, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, informar o que se segue:

Encaminhamos para subsidiar Grupo de Trabalho de TITULAÇÃO - EBSERH

**Destaque:** O grupo do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará comprometeu-se em analisar o suposto Plano de Titulação das Empresas **IMBEL** (Indústria de Material Bélico do Brasil) e **CBTU** (Companhia Brasileira de Trens Urbanos), assim como sugerir, baseado nesse estudo, um plano para implementação de percentuais de Titulação aos Empregados da EBSERH.

## **INTRODUÇÃO:**

A **IMBEL** (Indústria de Material Bélico do Brasil) é uma empresa pública dependente vinculada ao **Ministério da Defesa**, por meio do Comando do Exército. Tem como **Missão: "Fornecer soluções de defesa e segurança com elevado conteúdo tecnológico, mantendo-se apta a atender à mobilização industrial e a fomentar a indústria nacional de defesa."** *Os principais produtos fabricados e comercializados pela Imbel são: fuzis, pistolas e carabinas; munições de artilharia, de morteiros e de carros de combate; pólvora, explosivos e acessórios; equipamentos de comunicações e eletrônica; e sistemas de abrigos temporários de campanha, humanitários e de defesa civil.* Seu quadro de funcionários é composto por profissionais de nível fundamental, médio, técnicos e superior, dispostos no seguinte modelo:

## **NÍVEL FUNDAMENTAL**

- **Agente de Apoio Operacional:** Ajudante Geral; Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Serviços Gerais; Bombeiro (Brigadista); Cozinheiro; Garçom;
- **Guarda de Segurança Patrimonial:** Guarda de Segurança;
- **Motorista:** Motorista;

## NÍVEL MÉDIO

- **Agente de Apoio Operacional:** Ajudante Geral; Auxiliar de Cozinha; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Serviços Gerais; Bombeiro (Brigadista); Cozinheiro; Garçom;
- **Guarda de Segurança Patrimonial:** Guarda de Segurança;
- **Motorista:** Motorista;

## NÍVEL SUPERIOR

- **Analista Especializado:** Analista Administrativo; Analista de Custos; Analista Contábil; Analista de Orçamento; Analista de Recursos Humanos; Analista de Sistemas; Comprador Técnico; Nutricionista;
- **Supervisor:** Contador; Administrador; Tecnologia da Informação;
- **Advogado:** Advogado;
- **Engenheiro:** Engenheiro de Controle de Qualidade; Engenheiro – Meio Ambiente; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro – Edificações; Engenheiro de Materiais; Engenheiro de Telecomunicações; Engenheiro Elétrico; Engenheiro Eletrônico; Engenheiro Mecânico; Engenheiro Mecatrônico; Engenheiro Metalurgia; Engenheiro de Produção; Engenheiro-Químico;
- **Médico do Trabalho:** Médico do Trabalho.

A **CBTU** (Companhia Brasileira de Trens Urbanos), constitui-se uma empresa de sociedade mista. Seu objetivo é modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos no país. É uma empresa pública com sede em Brasília, DF, vinculada ao **Ministério das Cidades**. Apresentando em seu quadro funcional as seguintes categorias profissionais:

## NÍVEL MÉDIO (Com Cursos específicos de 100 a 300 horas)

- Assistente de Manutenção
- Assistente Operacional
- Bombeiro Hidráulico
- Caldeireiro Soldador
- Eletricista de Autos
- Eletricista Industrial
- Eletricista de Autos
- Eletricista Industrial
- Segurança Ferroviária
- Assistente Condutor
- Assistente de Segurança
- Assistente Condutor

## NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

- Desenhista Projetista
- Edificações
- Eletrotécnica
- Eletrônica
- Operação de Sistemas e Informações
- Assistente Controlador de Movimento
- Assistente Técnico

## NÍVEL SUPERIOR

- Administrador
- Advogado
- Analista de Desenvolvimento de Pessoal
- Analista de Sistemas
- Arquiteto
- Assistente Social
- Bibliotecário
- Comunicador Social
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Engenheiro Elétrico
- Engenheiro em Telecomunicações
- Engenheiro Mecânico
- Psicólogo

Esta breve apresentação das Empresas supracitadas é para destacar que, o único fato que as liga a EBSERH é a forma de custeio (Tesouro Nacional). Sendo, os seus objetivos, missões, vinculações ministeriais completamente diferentes da Empresa de Serviços Hospitalares que administra Hospitais ligados a Universidades.

## ANÁLISE

As Empresas analisadas não possuem adicional de titulação, mas PCCS. Porém, a lógica aplicada a essas é totalmente diferenciada da que deveria ser à nossa Empresa, com características, finalidades, missão e vinculação ministerial específica.

A EBSERH gere Hospitais Universitários, que além de prestar assistência de qualidade em saúde direta a seus usuários, **têm como finalidade atender às necessidades de formação de estudantes da área de saúde, pois possibilitam que eles coloquem em prática as técnicas que aprendem em sala de aula.**

Lembramos que a missão da Ebserh é aprimorar a gestão dos Hospitais Universitários Federais e congêneres, **prestar atenção à saúde de excelência e fornecer um cenário de prática adequado ao ENSINO e PESQUISA para docentes e discentes.** A EBSERH é vinculada ao **Ministério da Educação.**

Os Hospitais Universitários promovem o aprimoramento de técnicas que serão utilizadas pelos futuros profissionais de saúde, podendo ser considerados uma extensão da própria Universidade. É um ambiente que facilita aos estudantes a vinculação da teoria à prática.

Sob a responsabilidade dos Empregados da EBSERH estão o aprendizado teórico e a prática em saúde, visando uma melhor formação acadêmica dos estudantes. Os profissionais devem ser capacitados a ensinar, orientar, servir de modelo e fomentar o desenvolvimento de habilidades, sempre considerando os valores humanos intrínsecos ao nosso trabalho. Acompanhamos, supervisionamos e orientamos estudantes em várias fases de sua formação universitária, seja através de estágios, visitas guiadas e atividade vinculadas a projetos de pesquisas. Temos residentes, internos e estagiários no ambiente de trabalho cotidianamente.

Portanto, assim como os funcionários públicos estatutários, independente do vínculo, os empregados deveriam ser estimulados e ter facilitada a sua expansão de conhecimento, sendo valorizado por seu investimento em formação. É de amplo conhecimento que os servidores e professores universitários recebem percentuais sobre seus títulos, inclusive liberação e estímulos para suas formações.

Graduações, Especializações, Residências, Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados acrescentam, sem nenhuma dúvida, ganhos diretos e indiretos também a Empresa. O reconhecimento, através do ganho pecuniário, fortalece a dedicação e a permanência dos profissionais no quadro de funcionários da EBSEH, impeditivo a prejudicial perda constante de trabalhadores para outras Instituições, como vem ocorrendo. Os empregados que deixam a empresa levam consigo anos de experiência e amplo conhecimento e, por mais que possam ser “substituídos”, as vacâncias temporárias (muitas vezes longa) trazem prejuízos na prestação de serviços e requer novos investimentos em profissionais inexperientes. Cabe destacar que os serviços ofertados têm caráter contínuo e, a quebra de vínculos empregatícios prejudicam o andamento de projetos e programas. A Ebserh foi criada, também, para substituir a mão de obra terceirizada, precarizada e rotativa, antes em vigor.

O fato dos títulos terem sido usados na própria seleção/ Concurso não justifica a falta de implementação do adicional de titulação. Tal estímulo, manteria os empregados empenhados em buscar cada vez mais a qualificação em sua formação. Desse jeito, somando conhecimento, aprimoramento de técnica e ganhos a todo o Serviço.

Também, o fato dos títulos serem utilizados no atual PCCS, principalmente no formato em que se encontra, não deveria ser impeditivo para a aplicação de ganhos por título. Até por quê, no momento, tais títulos não têm garantido a progressão horizontal, nem vertical aos empregados. O nosso modelo de PCCS é obscuro, instável (com mudanças de regras durante o pleito), estagnante e contempla uma minoria dos empregados. É praticamente impossível a ascensão para a maioria absoluta dos trabalhadores, mesmo com títulos. E, mesmo que haja uma revisão do PCCS, o adicional de Titulação se faz necessário dentro de um ambiente acadêmico por todas as razões já expostas.

## **CONCLUSÃO**

Considerando o acima colocado, sugerimos a seguinte retribuição por título aos empregados da EBSRH. Tais percentagens foram observadas em outros espaços com funções similares as desempenhadas por nosso quadro profissional.

### **Nível Médio/ Administrativo**

- 6 % em cima do salário base por graduação, sem caráter cumulativo.
- 12% em cima do salário base por Mestrado limitado a um e não cumulativa a outros títulos anteriores.
- 18% em cima do salário base por Doutorado ou Pós-Doutorado limitada a um e não cumulativa com outros títulos anteriores.

#### Nível Médio/ Técnico

- 6 % em cima do salário base por graduação, sem caráter cumulativo.

-12% em cima do salário base por Mestrado limitado a um e não cumulativa a outros títulos anteriores.

-18% em cima do salário base por Doutorado ou Pós-Doutorado limitada a um e não cumulativa com outros títulos anteriores.

#### Nível Superior

- 6 % em cima do salário base por especialização e/ou residência que esteja vinculada a função desempenhada pelo colaborador, e não tenha sido exigida para o cargo, limitado a um título.

-12% em cima do salário base por Mestrado que esteja vinculado a função desempenhada pelo colaborador, limitado a um e não cumulativa a outros títulos anteriores.

-18% em cima do salário base por Doutorado ou Pós-Doutorado que estejam vinculados a função desempenhada pelo colaborador, limitada a um e não cumulativa com outros títulos anteriores.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF